Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8EQ ELX7J WXCPZ KP6FB

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18.06.2026), nesta Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, em cumprimento mandado de autos de Execução de Título Extrajudicial sob o nº 3319-59.2020.8.16.0064, em que é exequente CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA *e requerido ESPÓLIO DE MAURO WAKIMOTO, observadas as formalidades legais, procedi a avaliação do bem abaixo caracterizado:*

Descrição do bem IMÓVEL: "33,33% de um terreno rural com 15,2 hectares, no lugar denominado Rio do Engano – Sítio Alecrim II, município de Curiúva-PR, matriculado sob n.º 6616 no Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva."

AVALIAÇÃO: a parte ideal a ser avaliada corresponde a 5,066 hectares, ou seja, 2,093 alqueires paulista no lugar denominado de Rio do Engano no município de Curiúva. Avalio o alqueire em R$ 120.000,00 perfazendo um valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais***)***

E para constar, lavrei o presente laudo de avaliação que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Clóvis Ferreira Bueno, oficial de justiça.

Clóvis Ferreira Bueno
Oficial de Justiça